



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2020
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/ REGISTRO DE PREÇO
DATA ABERTURA:21/10/2020
HORÁRIO DE ABERTURA: 10h00min
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, Rua Anitápolis nº250 1º Andar, Centro, Alfredo Wagner-SC.

1. PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, através da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** – Sistema de Registro de Preço – SRP, forma de fornecimento: entregas parceladas; do **tipo menor preço por item**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** Referente aquisição estimada de **Óleos Lubrificantes, Filtros e Afins** para a frota municipal, divididos por itens com entrega parcelada, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, parte integrante do edital, a qual será regida com embasamento legal nas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Federal nº. 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e no que couber da Lei nº. 8.666/1993, observadas as alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital. **Pregoeiro e Equipe de Apoio** designado pelo Decreto Municipal nº4517/2020 e nº4518/2020 de 01 de Setembro de 2020.

1.2 Os envelopes de **“PROPOSTA DE PREÇO”** e **“DOCUMENTAÇÃO”** **deverão ser entregues** no Setor de Compras e Licitações, situada à Rua Anitápolis, nº 250, Centro, neste município **até às 09:45min do dia 21 de Outubro de 2020.**

1.3 A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada no **dia 21 de Outubro de 2020** na Sala de Licitações, situada à Rua Anitápolis, nº 250, Centro, neste município, com início **às 10h00min com o credenciamento e abertura dos envelopes** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.5 O presente Edital estará a disposição dos interessados no site <http://www.alfredowagner.sc.gov.br> - **vide “LICITAÇÕES”**, ou no Setor de Licitações, situada à Rua Anitápolis, nº 250, Centro, neste município.

1.5.1 O edital constante dos autos prevalecerá sobre o disponibilizado na internet, caso haja divergência entre eles.

1.6 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supra citado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

1.7 No ato da realização da Sessão de Abertura das Documentações e Julgamento das Propostas, deverão ser observadas todas as medidas de prevenção ao Covid-19, sendo obrigatório aos participantes o uso de máscaras.

2. OBJETO

2.1. Referente aquisição estimada de **Óleos Lubrificantes, Filtros e Afins** para a frota municipal, divididos por itens com entrega parcelada, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, parte integrante do edital.

2.1.1 O Registro de Preços é para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais conforme objeto constante no item. As quantidades expressas no Anexo I são estimativas e representam a previsão do Órgão Participante pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município/órgão participante mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2020 e 2021, sendo que a cada contratação, dará de acordo com a necessidade da Municipalidade, sendo efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Só poderão participar desta licitação empresas especializadas e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital e atenda as condições exigidas, **NÃO** sendo admitida a participação de empresas em consórcio (subcontratações).

4.1.1 – A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, regulamentos e instruções.

4.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.2.1 – Em processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial;

4.2.2– Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.2.3 – Estrangeiras que não funcionem no país.

4.2.4 - Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

4.2.5 - Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

4.3 - Da participação das microempresas e empresas de pequeno porte.

4.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que QUISEREM participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

4.3.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

4.3.3 – **Cópia da Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006; **acompanhada da declaração firmada pelo representante legal**, com firma reconhecida, declarando enquadrar-se nos requisitos necessários para concessão dos benefícios da Lei, sob **pena de não poder gozar dos direitos previstos** nos artigos 43 e 44 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006

4.3.4 - A documentação constante dos subitens 4.3.3 somente será exigida caso a empresa queira usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, devendo ser apresentada obrigatoriamente FORA DOS ENVELOPES, no ato de CREDENCIAMENTO.

4.3.5 - A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação dos documentos descritos nos subitens, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 As licitantes deverão, na data e horário estabelecidos neste edital, proceder a entrega dos dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, solicitada no item 7 deste Edital, e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 9 deste Edital, sendo que ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2020
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2020
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

5.1.1 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de proposta de preço e de documentação após o prazo estabelecido neste Edital, qual seja: 09:h45min do dia 21/10/2020.

5.2. As licitantes deverão ainda por ocasião na participação neste pregão apresentar **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo III)** e Declaração de



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação (**Anexo V**) devendo a mesma vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documentação e apresentadas no Credenciamento.

5.3 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas **e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pela Pregoeira e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame**, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, serem diligenciadas pela Pregoeira ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

5.4 É facultado aos interessados o envio dos envelopes de documentação e de propostas através de serviço postal, desde que os mesmos sejam recebidos **até as 09:45hs do dia 21/10/2020**.

5.5 O licitante que não comparecer à sessão pública do pregão deverá enviar as declarações constantes no Item 5.2, bem como cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor com as últimas alterações contratuais ou consolidação, devidamente registrado, ambas acondicionadas em um terceiro envelope, o qual deverá ser identificado na mesma forma que os envelopes 1 e 2.

Neste caso, a ausência das declarações e dos documentos supracitados importará na inabilitação do licitante que não comparecer, pessoalmente ou por representante, a sessão pública do pregão.

5.6 Optando pelo envio de documentação e de proposta por serviço postal ou não havendo representação/credenciamento, deverá a licitante caso queira se beneficiar das prerrogativas da LC nº 123/06 enviar **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo IV) juntamente com sua Certidão Simplificada**, sob pena de não poder gozar dos direitos previstos nos artigos 43 e 44 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar N.º 147, de 07 de Agosto de 2014, regulamentada pelo Decreto 8.538/2015 de 06 de outubro de 2015, conforme Item 4.3.3.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **os quais deverão ser entregues ao Pregoeira fora dos envelopes**.

6.2 A não realização do credenciamento não implicará na exclusão da proponente do certame licitatório, entretanto, tornará a licitante inapta à formulação de lances, bem como implicará na aceitação de todos os atos praticados pela Pregoeira durante a Sessão, ocasionando, inclusive, a decadência do direito de recurso.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

6.3 – As empresas que optarem por se credenciar deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira:

6.3.1 Sócio Administrador/Gerente, dirigente e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

6.3.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento com foto;
- b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, **ambos com firma reconhecida em cartório**, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

6.4 – **Os documentos de credenciamento** de que trata esse capítulo deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** e apresentados a Pregoeira;

6.5 Iniciada a fase de lances a Pregoeira dará por encerrado o prazo para credenciamento, e por consequência, a possibilidade da empresa em formular lances, em atendimento ao disposto no item 6.2.

6.6 – Será admitido apenas (01) um representante para cada licitante credenciado, permitindo-se sua substituição, desde que com os poderes necessários ao credenciamento.

6.7 – Deverão ser apresentados no credenciamento todas as declarações constantes dos itens 5.2, 4.3.3 e demais documentos solicitados no item 5.3, **não sendo admitido a apresentação da documentação na fase de habilitação.**

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 Cada proposta de preço deverá obedecer ao que segue, sendo que a sua apresentação implicará na aceitação das condições descritas neste Edital.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

7.1.1. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante ou impresso pelo sistema de cotação fornecido pela Prefeitura – **Auto Cotação Betha (versão 2.0.26 – 15/07/2019 14:53)** em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, **devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.**

7.1.1.1 Licitante deverá apresentar junto com proposta **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA** – modelo anexo VII.

7.1.2. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, profissão, CPF e/ou Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.

7.1.3. Descrição geral quanto aos materiais a serem fornecidos, de acordo com as especificações do ANEXO I. A licitante poderá indicar apenas uma marca, sendo vedada a indicação de marcas alternativas.

7.1.4 Prazo de validade da proposta de no mínima 60 dias.

7.1.4.1 Caso prazo de validade não esteja especificado na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias a contar da Sessão Pública.

7.1.5. Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seu anexo I, em moeda corrente nacional (R\$1,00), expressos em algarismos e o total geral da proposta por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta;

7.1.6. Constar preço unitário e total, por **item cotado**. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

7.1.7. Nos preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, inclusive de frete e impostos, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo para todos os efeitos o qual se presumirá assim independentemente de declaração;

7.1.8. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.1.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos a Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner sem ônus adicionais.

7.1.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

7.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.3. O preço ofertado permanecerá fixo e sem reajuste durante o prazo de validade da respectiva ata de registro de preço.

7.4 A proposta de preço deverá estar acompanhada ainda dos seguintes documentos:

7.4.1 Atestado de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada comprovando que a licitante prestou ou presta serviços com características semelhantes ao especificado, por um período inferior a 12 (doze) meses.

7.4.5 Cotar produtos de 1ª linha não sendo admitidos óleos lubrificantes re-refinados/recondicionados apresentando registro na ANP (Agência Nacional de Petróleo) onde as especificações deverão estar impressas no rótulo do produto e a impressão deverá ser original da fábrica. Conforme prevê a resolução ANP Nº010 de 03/03/07.

7.4.6– Para cada item de óleo lubrificante cotado a proponente deverá anexar junto a Proposta de Preços a respectiva Ficha ou Boletim Técnico demonstrando que a marca ofertada trata-se de marca recomendada / aprovada / homologada por no mínimo uma montadora de veículos.

7.4.7 – A Ficha ou Boletim Técnico constante do item anterior poderá ser substituído por documento oficial emitido pela montadora de veículo atestando que a marca ofertada para o item trata-se de marca recomendada / aprovada / homologada pela montadora.

7.5-As licitantes deverão apresentar em anexo a sua proposta a certificação ISO/TS16949:2009 que garante a Gestão de Qualidade e Gestão Ambiental dos produtos oferecidos.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. As Propostas serão **julgadas e adjudicadas por item**, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.

8.2. Serão classificados pela Pregoeira, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços até 10% superiores àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

8.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste Edital.

8.4. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.5. A pregoeira examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso. Passando-se neste caso abertura do Envelope de Habilitação.

8.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

8.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

8.10. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada, bem como quando cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

8.11. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

8.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- f) Certidão negativa de falência ou de concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. (ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

Recuperação Judicial” deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade);

g) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado (**dispensado caso tenha sido apresentado para fins de credenciamento**).

h) **Declarações:** a) Declaração de Idoneidade; b) Declaração de Não Utilização do Trabalho de Menor de Idade; ANEXO VI.

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

j) **Apresentação de Alvará de Localização e funcionamento** para os fornecimentos pertinentes ao objeto da licitação, emitido pelo órgão competente da Prefeitura do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade, para exercício de 2020 em plena validade.

k) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo ANEXO VIII.

9.1.1 Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.

9.2. A documentação exigida para habilitação poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral (CRC) dentro do prazo de validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, de acordo com a legislação vigente, assegurado ao cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

9.3. Não será aceito para fins de habilitação, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por outro órgão público, devendo o interessado cadastrado em outro órgão apresentar a documentação estabelecida no item 8.1. (Decisão TCU 214/97).

9.4. Os documentos relacionados nas alíneas "a" do item 9.1 não precisarão constar do Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.5. Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados por qualquer processo de cópia, deverão estar acompanhados do seu original ou autenticados por cartório competente ou pela Pregoeira e equipe de apoio.

9.6. Todos os documentos necessários à habilitação deverão constar dentro de envelope não transparente denominado: **ENVELOPE 02: DOCUMENTAÇÃO, devidamente fechados e rubricados no fecho.**

9.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para **efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição neste caso sendo habilitadas sob condição.**



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

9.7.1 E em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Art. 43 da LC 113/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2 A petição poderá ser encaminhada administrativamente, via ofício a ser protocolada na Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Anitápolis, nº250 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 09h00min às 12h00min das 14h00min às 17h00min no setor de Licitação ou por e-mail, dirigido a Pregoeira.

10.2.1 Em sendo enviada por e-mail cabe **EXCLUSIVAMENTE** a impugnante entrar em contato com a Pregoeira para que esta de **ciência do recebimento**, retornando-o com protocolo de data e hora de recebimento.

10.2.2 A administração não se responsabiliza por impugnações encaminhadas via e-mail, sem que sejam observadas as devidas medidas constantes no item 10.2.1, e recebidas após o prazo fixado em lei.

10.3. Caberá a pregoeira e a comissão de licitação decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.4. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11 – DOS RECURSOS

11.1. Durante a sessão de abertura das propostas declarado(s) vencedor(es), qualquer Licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, que serão restritas aos motivos já expostos quando da interposição de recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

11.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão da Pregoeira, não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Anitápolis, nº250 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 09h00min às 12h00min das 14h00min às 17h00min.

11. DAS CONTRATAÇÕES

12.1. As empresas vencedoras de bens incluídos na ata de registro de preço estarão obrigadas a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

12.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.3. - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, Municipal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar, devendo manter estas certidões atualizadas.

12.4. - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

13- DO PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado em 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento provisório ou definitivo.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

13.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

13.3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou pessoalmente por seu representante na Tesouraria Municipal.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

14.1 Cada empresa vencedora terá as seguintes obrigações:

14.1.2. O material deverá ser entregue, conforme marca vencedora no Pregão Presencial nas Secretarias Municipais, e demais órgãos públicos mediante agendamento prévio com o responsável, conforme autorizações de fornecimentos, no horário de expediente.

14.1.3. Todas as despesas de entrega correrão por parte da contratada vencedora, inclusive tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

14.1.4 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade do objeto a ser entregue, onde a CONTRATADA ficará obrigada a substituir o objeto que vier com defeito a ser recusado por não atender à qualidade necessária, sem que isto acarrete qualquer ônus para a Administração Municipal ou importe nas sanções previstas na legislação vigente, neste Edital.

14.1.5 Não haverá valor mínimo para pedidos das empresas vencedoras que deverão entregar qualquer valor que as secretarias do município solicitar, caso não seja cumprido, as mesmas estarão sujeitas as penalidades, previstas na ata.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

15.2 - O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

15.2.1 Advertência;

15.2.2 Multa:

15.2.3 No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável, à CONTRATADA, uma multa moratória de valor equivalente a 10% da contratação, sem prejuízo as demais penalizações atinentes ao descumprimento da avença;

15.2.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº.87 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, garantida a ampla defesa, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual.

15.2.5 Multa de dez por cento (10%) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de cinco (05) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

15.3 Na hipótese de apresentação de declaração falsa ou deixar de apresentar a documentação exigida para o certame, ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

15.4 Declaração de idoneidade para licitação na Administração publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes, nas hipóteses legais.

15.5 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.6- As penalidades poderão ser aplicadas simultâneas, combinadas ou separadamente.

15.7- No ato do pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do fornecedor.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultado ao Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar fatos.

16.1.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 O resultado do presente certame será divulgado no órgão de imprensa oficial do Município, qual seja, o Mural da sede do Poder Executivo.

16.3 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pela Autoridade Superior, nos casos previstos na Lei.

16.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

16.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner - SC.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

16.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.11 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, pelo email: **licitações.aw@gmail.com**, ou por telefone (48) 3276-1211 (Setor de Compras Licitações).

16.13 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não garantindo direitos aos participantes.

Alfredo Wagner, Outubro de 2020.

Naudir Antônio Schmitz
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER

CNPJ: 83.102.608/0001-54 Telefone: 32761211
RUA ANITAPOLIS, Nº 250
C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2020 - PR

Processo Administrativo: 35/2020
Data do Processo Adm.: 24/09/2020
Processo de Licitação: 35/2020
Data do Processo: 24/09/2020

Folha: 1/8

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	35,000	UND	ARLA 20LT (02-03-0016)	_____	57,0000	1.995,0000
2	6,000	UND	DESINGRAXANTE CHASSIS (ACONDICIONADOS EM EMBALGEM DE 50 LITROS) (04-03-0001)	_____	200,0000	1.200,0000
3	10,000	PÇ	ELEMENTO DE FILTRO 115561 (02-05-0208)	_____	51,9500	519,5000
4	15,000	PÇ	ELEMENTO DE FILTRO DE AR 84350712 (02-05-0159)	_____	199,5000	2.992,5000
5	15,000	PÇ	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE PAPEL- 84286399 (02-05-0162)	_____	318,2000	4.773,0000
6	15,000	PÇ	ELEMENTO DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 71104193 (02-05-0138)	_____	17,9000	268,5000
7	15,000	PÇ	ELEMENTO DE FILTRO DE OLEO HIDRAULICO E97543 (02-05-0135)	_____	190,2000	2.853,0000
8	15,000	PÇ	ELEMENTO DE FILTRO OLEO-47368538 (02-05-0139)	_____	90,2000	1.353,0000
9	15,000	PÇ	ELEMENTO DO FILTRO DE AR DE PAPEL 84286397 (02-05-0165)	_____	147,6000	2.214,0000
10	15,000	PÇ	ELEMENTO DO FILTRO DE AR PRIMARIO- 149167A1 (02-05-0140)	_____	86,9000	1.303,5000
11	15,000	PÇ	ELEMENTO FILTRANTE 149166 A1 (02-05-0141)	_____	53,8000	807,0000
12	15,000	PÇ	ELEMENTO FILTRANTE DE OLEO 1930836 (02-05-0164)	_____	96,5000	1.447,5000
13	15,000	PÇ	ELEMENTO FILTRO DA TRANSMISSÃO-84491498 (02-05-0157)	_____	413,6000	6.204,0000
14	30,000	PÇ	FILTRO GI 50/7 (02-05-0099)	_____	19,9000	597,0000
15	10,000	PÇ	FILTRO 2E0819 638 A (02-04-6065)	_____	92,1000	921,0000
16	10,000	PÇ	FILTRO A 906 830 0318 (02-04-6064)	_____	92,1000	921,0000
17	32,000	PÇ	FILTRO AR ARL 5138 (02-05-0095)	_____	37,3000	1.193,6000
18	20,000	PÇ	FILTRO AR ARS 1013 (02-05-0093)	_____	64,1000	1.282,0000
19	25,000	PÇ	FILTRO AR CONDICIONADO 75313571 (02-05-0137)	_____	105,2000	2.630,0000
20	20,000	PÇ	FILTRO ARL-4154 (02-05-0194)	_____	40,9000	818,0000
21	10,000	PÇ	FILTRO ARL-5139 (02-05-0178)	_____	60,1000	601,0000
22	20,000	PÇ	FILTRO ARL-5140 (02-05-0195)	_____	77,6000	1.552,0000
23	15,000	PÇ	FILTRO COMBUSTÍVEL D139225 (02-05-0136)	_____	56,3000	844,5000
24	20,000	PÇ	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 72/2 (02-05-0191)	_____	17,8000	356,0000
25	10,000	PÇ	FILTRO COMBUSTÍVEL PSD 450/1 (02-05-0192)	_____	57,3000	573,0000
26	20,000	UND	FILTRO COMBUSTIVEL PSD-940 (02-05-0321)	_____	205,1000	4.102,0000
27	10,000	PÇ	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR RACOR R120 LJ 10M (02-05-0237)	_____	180,3000	1.803,0000
28	25,000	PÇ	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR RACOR R60 10M (02-05-0238)	_____	98,0000	2.450,0000
29	10,000	PÇ	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR RACOR S- 3070 (02-05-0239)	_____	120,7000	1.207,0000
30	10,000	PÇ	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR RACOR S-	_____	106,5000	1.065,0000

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER

CNPJ: 83.102.608/0001-54 Telefone: 32761211
RUA ANITAPOLIS, Nº 250
C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2020 - PR

Processo Administrativo: 35/2020
Data do Processo Adm.: 24/09/2020
Processo de Licitação: 35/2020
Data do Processo: 24/09/2020

Folha: 2/8

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			3242 (02-05-0236)			
31	15,000	PÇ	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR-PD964 (02-05-0132)	_____	27,2000	408,0000
32	15,000	UND	FILTRO COMBUSTIVEL TBC-30374 (02-05-0340)	_____	299,2000	4.488,0000
33	5,000	PÇ	FILTRO DE AR 1500 A 098 (02-05-0182)	_____	60,5000	302,5000
34	10,000	UND	FILTRO DE AR 3740947204 (02-05-0323)	_____	62,3000	623,0000
35	6,000	PÇ	FILTRO DE AR 93828280 (02-05-0089)	_____	96,7000	580,2000
36	20,000	UND	FILTRO DE AR AP-9788 (02-05-0316)	_____	87,2000	1.744,0000
37	15,000	UND	FILTRO DE AR ARL-3751 (02-05-0341)	_____	83,7000	1.255,5000
38	20,000	UND	FILTRO DE AR ARS-8236 (02-05-0320)	_____	95,2000	1.904,0000
39	20,000	PÇ	FILTRO DE AR ARS-9839 (02-05-0277)	_____	120,4000	2.408,0000
40	15,000	PÇ	FILTRO DE AR ARS-9839 (02-05-0277)	_____	120,3000	1.804,5000
41	20,000	UND	FILTRO DE AR C20457 (02-05-0324)	_____	106,1000	2.122,0000
42	5,000	PÇ	FILTRO DE AR CONDICIONADO CA550057 (02-05-0185)	_____	340,2000	1.701,0000
43	20,000	PÇ	FILTRO DE AR FAP-9112 (02-05-0288)	_____	83,5000	1.670,0000
44	8,000	PÇ	FILTRO DE AR P822768 (02-05-0292)	_____	77,9000	623,2000
45	8,000	PÇ	FILTRO DE AR P822768 (02-05-0292)	_____	77,3000	618,4000
46	6,000	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO AP 1002 (02-05-0010)	_____	98,0000	588,0000
48	30,000	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO AP 2710 (02-05-0006)	_____	73,4000	2.202,0000
49	15,000	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO AP 8047 (02-05-0005)	_____	197,9000	2.968,5000
52	15,000	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO AP 8605 (02-05-0002)	_____	147,5000	2.212,5000
54	23,000	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO AP 9834 (02-05-0004)	_____	90,3000	2.076,9000
55	5,000	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO AP 9836 (02-05-0013)	_____	143,6000	718,0000
56	20,000	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO ARL 4150 (02-05-0019)	_____	18,2000	364,0000
57	20,000	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO ARL 9608 (02-05-0015)	_____	30,9000	618,0000
58	10,000	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO ARS 3003 (02-05-0009)	_____	85,9000	859,0000
59	15,000	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO ARS 8842 (02-05-0007)	_____	56,3000	844,5000
60	25,000	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO ARS 9839 (02-05-0016)	_____	54,7000	1.367,5000
61	15,000	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PA 3854 NF (02-05-0003)	_____	702,5000	10.537,5000
62	15,000	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO TR 5589RS (02-05-0001)	_____	88,9000	1.333,5000
63	10,000	PÇ	FILTRO DE AR PRIMARIO TR-1533 (02-05-0235)	_____	318,0000	3.180,0000
64	15,000	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO AP 8048 (02-05-0021)	_____	163,9000	2.458,5000
65	15,000	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO AS 810 (02-05-0022)	_____	60,9500	914,2500

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER

CNPJ: 83.102.608/0001-54 Telefone: 32761211
RUA ANITAPOLIS, Nº 250
C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2020 - PR

Processo Administrativo: 35/2020
Data do Processo Adm.: 24/09/2020
Processo de Licitação: 35/2020
Data do Processo: 24/09/2020

Folha: 3/8

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
66	15,000	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO AS 820 (02-05-0020)	_____	65,6000	984,0000
67	15,000	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR 203 (02-05-0074)	_____	55,4000	831,0000
68	15,000	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ASR 807 (02-05-0023)	_____	48,9000	733,5000
69	15,000	PÇ	FILTRO DE AR XL-2021 (02-05-0127)	_____	161,5000	2.422,5000
70	15,000	PÇ	FILTRO DE AR XL-2107 (02-05-0124)	_____	119,9000	1.798,5000
71	15,000	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PSC 73/1 (02-05-0134)	_____	21,1000	316,5000
72	5,000	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1770 A233 (02-05-0183)	_____	39,1000	195,5000
73	15,000	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL BF 783 (02-05-0050)	_____	45,9000	688,5000
74	75,000	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC 161 (02-05-0051)	_____	13,9000	1.042,5000
75	15,000	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC 164 (02-05-0061)	_____	22,7000	340,5000
76	2,000	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/1 (02-05-0054)	_____	16,7000	33,4000
77	20,000	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7 (02-05-0058)	_____	17,0000	340,0000
78	8,000	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL P551856 (02-05-0291)	_____	98,0000	784,0000
79	40,000	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 2/ 155 (02-05-0053)	_____	13,8000	552,0000
80	10,000	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PCS 998 (02-05-0055)	_____	55,2000	552,0000
81	40,000	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 496 (02-05-0048)	_____	29,6000	1.184,0000
82	30,000	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 504 (02-05-0049)	_____	57,8000	1.734,0000
83	40,000	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 72/2 (02-05-0060)	_____	28,1000	1.124,0000
84	40,000	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 744 (02-05-0052)	_____	37,2000	1.488,0000
85	15,000	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 996 (02-05-0063)	_____	57,0000	855,0000
86	20,000	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC- 455 (02-05-0121)	_____	47,1000	942,0000
87	60,000	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC-493 (02-05-0122)	_____	80,1000	4.806,0000
88	20,000	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC-496 (02-05-0120)	_____	30,2000	604,0000
89	20,000	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC-498 (02-05-0123)	_____	67,5000	1.350,0000
90	20,000	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC-884 (02-05-0286)	_____	299,9000	5.998,0000
91	30,000	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 450/1 (02-05-0103)	_____	57,2000	1.716,0000
92	15,000	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 460/1 (02-05-0057)	_____	57,0000	855,0000
93	12,000	PÇ	FILTRO DE ÓLEO 2992300 (02-05-0086)	_____	46,8500	562,2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER

CNPJ: 83.102.608/0001-54 Telefone: 32761211
RUA ANITAPOLIS, Nº 250
C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2020 - PR

Processo Administrativo: 35/2020
Data do Processo Adm.: 24/09/2020
Processo de Licitação: 35/2020
Data do Processo: 24/09/2020

Folha: 4/8

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
94	12,000	PÇ	FILTRO DE ÓLEO 2992662 (02-05-0087)	_____	80,5000	966,0000
95	12,000	PÇ	FILTRO DE ÓLEO 2995655 (02-05-0088)	_____	65,2000	782,4000
96	5,000	PÇ	FILTRO DE OLEO CD 120013 (02-05-0184)	_____	73,9000	369,5000
97	15,000	PÇ	FILTRO DE OLEO COMBUSTÍVEL-84348882 (02-05-0160)	_____	79,8000	1.197,0000
98	15,000	PÇ	FILTRO DE OLEO DIESEL 84412164 (02-05-0158)	_____	97,2000	1.458,0000
99	45,000	PÇ	FILTRO DE OLEO FCD-4000 (02-05-0285)	_____	130,6000	5.877,0000
100	10,000	PÇ	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO-73162722 (02-05-0169)	_____	883,1000	8.831,0000
101	15,000	PÇ	FILTRO DE OLEO HIDRÁULICO-84476792 (02-05-0142)	_____	297,6000	4.464,0000
102	20,000	PÇ	FILTRO DE OLEO PEL-676 (02-05-0287)	_____	46,1000	922,0000
103	20,000	PÇ	FILTRO DE ÓLEO PL 519 (02-05-0028)	_____	32,3000	646,0000
104	20,000	PÇ	FILTRO DE OLEO PSA-331 (02-05-0281)	_____	49,9000	998,0000
105	20,000	PÇ	FILTRO DE OLEO PSC-123 (02-05-0279)	_____	28,5000	570,0000
106	20,000	PÇ	FILTRO DE ÓLEO PSL 156 (02-05-0027)	_____	74,8000	1.496,0000
107	20,000	PÇ	FILTRO DE ÓLEO PSL 282 (02-05-0025)	_____	26,5000	530,0000
108	25,000	PÇ	FILTRO DE ÓLEO PSL 300 (02-05-0040)	_____	114,5000	2.862,5000
109	12,000	PÇ	FILTRO DE ÓLEO PSL 301 (02-05-0037)	_____	46,9000	562,8000
110	15,000	PÇ	FILTRO DE ÓLEO PSL 320 (02-05-0045)	_____	55,2000	828,0000
111	10,000	PÇ	FILTRO DE ÓLEO PSL 325 (02-05-0034)	_____	49,6000	496,0000
112	30,000	PÇ	FILTRO DE ÓLEO PSL 338 (02-05-0026)	_____	62,5000	1.875,0000
113	20,000	PÇ	FILTRO DE ÓLEO PSL 339 (02-05-0042)	_____	54,3000	1.086,0000
114	15,000	PÇ	FILTRO DE ÓLEO PSL 340 (02-05-0033)	_____	82,5000	1.237,5000
115	20,000	PÇ	FILTRO DE ÓLEO PSL 417 (02-05-0029)	_____	53,9000	1.078,0000
116	15,000	PÇ	FILTRO DE ÓLEO PSL 45 (02-05-0102)	_____	19,5000	292,5000
117	30,000	PÇ	FILTRO DE ÓLEO PSL 55 (02-05-0047)	_____	20,8000	624,0000
118	15,000	PÇ	FILTRO DE ÓLEO PSL 569 (02-05-0030)	_____	54,0000	810,0000
119	20,000	PÇ	FILTRO DE ÓLEO PSL 619 (02-05-0032)	_____	51,9000	1.038,0000
120	20,000	PÇ	FILTRO DE ÓLEO PSL 675 (02-05-0043)	_____	36,8000	736,0000
121	18,000	PÇ	FILTRO DE ÓLEO PSL 836 (02-05-0031)	_____	52,9000	952,2000
122	30,000	PÇ	FILTRO DE ÓLEO PSL 900 (02-05-0041)	_____	28,9000	867,0000
123	26,000	PÇ	FILTRO DE ÓLEO PSL 962 (02-05-0035)	_____	34,5000	897,0000
124	20,000	PÇ	FILTRO DE OLEO PSL-034 (02-05-0119)	_____	22,4000	448,0000
125	20,000	PÇ	FILTRO DE OLEO PSL-158 (02-05-0278)	_____	73,6000	1.472,0000
126	20,000	UND	FILTRO DE ÓLEO PSL-283 (02-05-0318)	_____	91,8000	1.836,0000
127	20,000	PÇ	FILTRO DE OLEO PSL-340 (02-05-0280)	_____	81,9000	1.638,0000
128	20,000	UND	FILTRO DE ÓLEO PSL-908 (02-05-0317)	_____	78,5000	1.570,0000
129	15,000	PÇ	FILTRO DE OLEO S3070 (02-05-0282)	_____	120,5000	1.807,5000
130	15,000	PÇ	FILTRO DE OLEO S3242 (02-05-0283)	_____	106,7000	1.600,5000
131	15,000	PÇ	FILTRO DE ÓLEO TROCADOR CALOR-87800360 (02-05-0167)	_____	114,3000	1.714,5000
132	10,000	PÇ	FILTRO DE OLEO WO-764 (02-05-0284)	_____	52,1000	521,0000
133	15,000	PÇ	FILTRO DE PAPEL DE AR CONDICIONADO-84347979 (02-05-0161)	_____	354,9000	5.323,5000
134	15,000	PÇ	FILTRO DE TRANSMISSÃO-87519452 (02-05-0170)	_____	412,6000	6.189,0000
135	10,000	UND	FILTRO DIESEL A95844770015KZ (02-05-0322)	_____	148,9000	1.489,0000

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER

CNPJ: 83.102.608/0001-54 Telefone: 32761211
 RUA ANITAPOLIS, Nº 250
 C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2020 - PR

Processo Administrativo: 35/2020
 Data do Processo Adm.: 24/09/2020
 Processo de Licitação: 35/2020
 Data do Processo: 24/09/2020

Folha: 5/8

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
136	10,000	UND	FILTRO DIESEL A9794770015KZ (02-05-0325)	_____	115,2000	1.152,0000
137	15,000	PÇ	FILTRO DIESEL J931063 (02-05-0146)	_____	17,2000	258,0000
138	15,000	PÇ	FILTRO DIESEL SEPARADOR DE AGUA-1561200 (02-05-0153)	_____	76,6500	1.149,7500
139	15,000	PÇ	FILTRO DIESEL SEPARADOR DE AGUA-3619554 (02-05-0154)	_____	214,5000	3.217,5000
140	15,000	PÇ	FILTRO DIESEL-4897897 (02-05-0168)	_____	48,3000	724,5000
141	15,000	UND	FILTRO DO AR CONDICIONADO ACP-131 (02-05-0333)	_____	28,1000	421,5000
142	15,000	UND	FILTRO DO AR CONDICIONADO ACP-307 (02-05-0332)	_____	36,5000	547,5000
143	15,000	UND	FILTRO DO AR CONDICIONADO ACP-550 (02-05-0335)	_____	27,5000	412,5000
144	10,000	UND	FILTRO DO AR CONDICIONADO ACP-601 (02-05-0338)	_____	90,6000	906,0000
145	15,000	UND	FILTRO DO AR CONDICIONADO ACP-906 (02-05-0334)	_____	24,5000	367,5000
146	10,000	UND	FILTRO DO AR CONDICIONADO KIT ACP-837 (02-05-0336)	_____	49,2000	492,0000
147	10,000	PÇ	FILTRO DO AR PRIMARIO WAP-103 (02-05-0233)	_____	120,3000	1.203,0000
148	15,000	PÇ	FILTRO DO AR XL-2034 (02-05-0126)	_____	124,7000	1.870,5000
149	15,000	PÇ	FILTRO DO HIDRÁULICO PH 520 (02-05-0071)	_____	73,4000	1.101,0000
150	15,000	PÇ	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 319 (02-05-0072)	_____	121,4200	1.821,3000
151	15,000	PÇ	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 486 (02-05-0073)	_____	40,9000	613,5000
152	15,000	PÇ	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 517 (02-05-0068)	_____	84,9000	1.273,5000
153	15,000	PÇ	FILTRO DO HIDRÁULICO PT 483 (02-05-0070)	_____	228,4000	3.426,0000
154	15,000	PÇ	FILTRO DO HIDRÁULICO PT 8319 (02-05-0069)	_____	120,0000	1.800,0000
155	15,000	PÇ	FILTRO DO MOTOR 7W2326 (02-05-0148)	_____	36,9000	553,5000
156	15,000	PÇ	FILTRO DO OLEO DO MOTOR-84228488 (02-05-0163)	_____	81,9000	1.228,5000
157	15,000	PÇ	FILTRO DO OLEO WO-60 (02-05-0133)	_____	148,1000	2.221,5000
158	15,000	PÇ	FILTRO DO OLEO WO-610 (02-05-0231)	_____	54,6000	819,0000
159	10,000	PÇ	FILTRO DO OLEO WOP-1001 (02-05-0232)	_____	91,5000	915,0000
160	20,000	PÇ	FILTRO FCD-0919 (02-05-0199)	_____	165,9000	3.318,0000
161	10,000	PÇ	FILTRO G1 60/7 (02-05-0181)	_____	18,9000	189,0000
162	15,000	PÇ	FILTRO HIDRAULICO L-104990 (02-05-0145)	_____	216,5000	3.247,5000
163	5,000	PÇ	FILTRO HIDRAULICO P179343 (02-05-0234)	_____	289,7000	1.448,5000
164	10,000	PÇ	FILTRO HIDRAULICO-3616768 (02-05-0150)	_____	500,0000	5.000,0000
165	15,000	PÇ	FILTRO HIDRÁULICO-3621163 (02-05-0156)	_____	429,5000	6.442,5000
166	15,000	UND	FILTRO LUBRIFICANTE PEL-676 (02-05-0339)	_____	45,7000	685,5000
167	18,000	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 655 (02-05-0104)	_____	65,0000	1.170,0000
168	20,000	PÇ	FILTRO ÓLEO LUBRILICANTE PSL/301 (02-05-0190)	_____	47,9000	958,0000
169	10,000	UND	FILTRO ÓLEO MOTOR BSL-657 (02-05-0331)	_____	44,9000	449,0000
170	20,000	PÇ	FILTRO OLEO PSL 145 (02-05-0091)	_____	20,1000	402,0000
171	30,000	PÇ	FILTRO OLEO PSL 78 (02-05-0092)	_____	33,4000	1.002,0000
172	10,000	PÇ	FILTRO P-55 18 56 (02-04-6066)	_____	97,6000	976,0000
173	10,000	PÇ	FILTRO P-82 27 68 (02-04-6068)	_____	124,5000	1.245,0000

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER

CNPJ: 83.102.608/0001-54 Telefone: 32761211
 RUA ANITAPOLIS, Nº 250
 C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2020 - PR

Processo Administrativo: 35/2020
 Data do Processo Adm.: 24/09/2020
 Processo de Licitação: 35/2020
 Data do Processo: 24/09/2020

Folha: 6/8

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
174	30,000	PÇ	FILTRO PC-947 (02-05-0176)	_____	44,3000	1.329,0000
175	10,000	PÇ	FILTRO PEC-3023 (02-05-0172)	_____	71,3000	713,0000
176	10,000	PÇ	FILTRO PEC-3024 (02-01-4961)	_____	90,5000	905,0000
177	40,000	PÇ	FILTRO PEL-119 (02-05-0193)	_____	31,9000	1.276,0000
178	20,000	PÇ	FILTRO PEL-675 (02-05-0175)	_____	58,9000	1.178,0000
179	15,000	PÇ	FILTRO PRIMARIO DO AR-2934053 (02-05-0151)	_____	286,7000	4.300,5000
180	20,000	PÇ	FILTRO PSL-156. (02-05-0174)	_____	74,6000	1.492,0000
181	15,000	PÇ	FILTRO RADIADOR DE OLEO-J932217 (02-05-0143)	_____	40,9500	614,2500
182	15,000	PÇ	FILTRO SECUNDÁRIO COMBUSTÍVEL-84476807 (02-05-0171)	_____	39,7000	595,5000
183	15,000	PÇ	FILTRO SECUNDÁRIO DIESEL J-930342 (02-05-0147)	_____	39,7000	595,5000
184	15,000	PÇ	FILTRO SECUNDÁRIO DO AR-2277449 (02-05-0152)	_____	75,9000	1.138,5000
185	15,000	PÇ	FILTRO SECUNDARIO XS-07 ASR-839 (02-05-0125)	_____	49,9000	748,5000
186	15,000	PÇ	FILTRO SECUNDARIO XS-21 (02-05-0128)	_____	78,5000	1.177,5000
187	15,000	PÇ	FILTRO SECUNDARIO XS-24 (02-05-0129)	_____	71,9000	1.078,5000
188	15,000	PÇ	FILTRO SECUNDARIO XS-34 (02-05-0130)	_____	106,9000	1.603,5000
189	10,000	PÇ	FILTRO SEDIMENTADOR PSD 450/1 (02-05-0064)	_____	56,6000	566,0000
190	15,000	PÇ	FILTRO SEDIMENTADOR PSD 460/1 (02-05-0067)	_____	56,5000	847,5000
191	30,000	PÇ	FILTRO SEDIMENTADOR PSD 530/1 (02-05-0065)	_____	41,5000	1.245,0000
192	20,000	PÇ	FILTRO SEPARADOR ÁGUA-2289130 (02-05-0149)	_____	190,8000	3.816,0000
193	20,000	PÇ	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 87435524 (02-05-0166)	_____	79,9000	1.598,0000
194	20,000	PÇ	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSA-331 (02-05-0131)	_____	49,9000	998,0000
195	20,000	PÇ	FILTRO TRANSMISSÃO D-52932 (02-05-0144)	_____	50,3000	1.006,0000
196	20,000	PÇ	FILTRO TRANSMISSÃO-4476968 (02-05-0155)	_____	104,5000	2.090,0000
197	20,000	PÇ	FILTRO WOE 506 (02-05-0196)	_____	50,6000	1.012,0000
198	20,000	PÇ	FILTRO WOE 680 (02-05-0200)	_____	56,1000	1.122,0000
199	55,000	FR	FLUÍDO DE FREIO DOT 3 - 500ML (02-04-0008)	_____	17,5000	962,5000
200	230,000	FR	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 - 500ML (02-04-0009)	_____	18,5000	4.255,0000
201	20,000	UND	GRAXA DE PINO CHASSIS CA-2 (ACONDICIONADOS EM BALDE DE 20 QUILOS) (02-04-0011)	_____	230,0000	4.600,0000
202	20,000	UND	GRAXA GRATIFICADA LITH PLUS SM2 (ACONDICIONADO EM BALDE DE 20 QUILOS) (02-04-0077)	_____	320,0000	6.400,0000
203	50,000	UND	GRAXA ROLAMENTO (ACONDICIONADOS EM BALDE DE 20 QUILOS) MP-2 (02-04-0010)	_____	410,0000	20.500,0000
204	30,000	UND	ÓLEO CAIXA 85 W 140 GL 5 (_____	290,0000	8.700,0000

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER

CNPJ: 83.102.608/0001-54 Telefone: 32761211
 RUA ANITAPOLIS, Nº 250
 C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2020 - PR

Processo Administrativo: 35/2020
 Data do Processo Adm.: 24/09/2020
 Processo de Licitação: 35/2020
 Data do Processo: 24/09/2020

Folha: 7/8

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			ACONDICIONADOS EM BALDE DE 20 LITROS) (02-04-0037)			
205	25,000	UND	ÓLEO CAIXA E DIFERENCIAL API GL-5 SAE-140 (ACONDICIONADOS EM BALDE DE 20 LITROS) . (02-04-0005)	_____	330,0000	8.250,0000
206	70,000	UND	ÓLEO CAIXA E DIFERENCIAL API GL-5 SAE-90 (ACONDICIONADOS EM BALDE DE 20 LITROS) (02-04-0004)	_____	320,0000	22.400,0000
207	20,000	UND	ÓLEO CAIXA SAE 50 API CF/ CF2 (ACONDICIONADOS EM BALDE DE 20 LITROS) (02-04-0012)	_____	345,0000	6.900,0000
208	10,000	UND	ÓLEO DE CAIXA W80 (ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 20LT) (02-04-6074)	_____	470,0000	4.700,0000
209	50,000	LTO	ÓLEO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF (ACONDICIONADOS EM BALDE DE 20 LITROS) (02-04-0007)	_____	295,0000	14.750,0000
210	120,000	LTO	OLEO DE MOTOR CD-120065 (02-04-0078)	_____	35,0000	4.200,0000
211	10,000	UND	OLEO DIFERENCIAL 75W80 (ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 20LT) (02-04-6070)	_____	1.250,0000	12.500,0000
212	10,000	UND	ÓLEO DIFERENCIAL W90 (ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 20LT) (02-04-6073)	_____	450,0000	4.500,0000
213	15,000	LTO	ÓLEO HIDRÁULICO 10W(ACONDICIONADOS EM BALDE DE 20 LITROS) (02-04-0038)	_____	310,0000	4.650,0000
214	200,000	LTO	ÓLEO HIDRÁULICO AW 68 (ACONDICIONADO EM BALDE DE 20 LITROS) (02-04-0006)	_____	250,0000	50.000,0000
215	100,000	LTO	OLEO LUBRIFICANTE TITANIUM FS7 REFORÇADO FLUÍDO STRENGTH TECHNOLOGY 100% SINTÉTICO PARA MOTORES A DIESEL SAE 5W30 (VEICULO AMAROOK) (02-04-0091)	_____	110,0000	11.000,0000
216	180,000	LTO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15 W 40 API CI-4 (ACONDICIONADOS EM BALDE DE 20 LITROS) (02-03-0004)	_____	370,0000	66.600,0000
217	30,000	LTO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20 W 50 API SJ (02-03-0008)	_____	25,0000	750,0000
218	20,000	LTO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W40 API SF (ACONDICIONADOS EM BALDE DE 20 LITROS) . (02-04-0014)	_____	350,0000	7.000,0000
219	200,000	LTO	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA 15W 40 API SM (02-03-0012)	_____		
220	200,000	LTO	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA 15W 40 API SM (02-03-0012)	_____	27,0000	5.400,0000
221	40,000	LTO	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISINTÉTICO SAE 15 W 40 API SM (02-03-0007)	_____	19,5000	780,0000
222	2,000	LTO	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA E DIFERENCIAL API GL-5 SAE-140 (ACONDICIONADOS EM BALDE DE 20 LITROS) (02-03-0013)	_____	300,0000	600,0000
223	3,000	LTO	ÓLEO MINERAL SAE 80W90 API GL-3 (_____	390,0000	1.170,0000

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER

CNPJ: 83.102.608/0001-54 Telefone: 32761211
RUA ANITAPOLIS, Nº 250
C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2020 - PR

Processo Administrativo: 35/2020
Data do Processo Adm.: 24/09/2020
Processo de Licitação: 35/2020
Data do Processo: 24/09/2020

Folha: 8/8

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			ACONDICIONADOS EM BALDE E 20 LITROS) (02-04-0030)			
224	3,000	LTO	ÓLEO SAE 85W140 API GL-5 (ACONDICIONADOS EM BALDE DE 20 LITROS) (02-04-0031)	_____	310,0000	930,0000
225	200,000	LTO	OLEO SEMISSINTÉTICO 15W-40 (02-04-0090)	_____	30,0000	6.000,0000
226	100,000	LTO	OLEO SINTETICO MOTOR GASOLINA 5W30 (VEICULO DOBLO 1.8) (02-04-6062)	_____		
228	250,000	LTO	OLEO SINTETICO PARA MOTOR DIESEL 5W30 MB229.51 (02-04-6061)	_____	38,5000	9.625,0000
229	50,000	LTO	ÓLEO TRANSMISSÃO 20 W 30 (ACONDICIONADOS EM BALDE DE 20 LITROS) (02-04-0013)	_____	310,0000	15.500,0000
230	20,000	UND	SEPARADOR KC-595 (02-05-0319)	_____	96,5000	1.930,0000
231	20,000	UND	SHAMPOO PARA LAVAÇÃO AUTOMOTIVA 50 LITROS (04-03-0002)	_____	350,0000	7.000,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	612.758,8500



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N°23/2020 – Referente aquisição estimada de **Óleos Lubrificantes, Filtros e Afins** para a frota municipal, divididos por itens com entrega parcelada, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, parte integrante do edital

CRENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Célula
de Identidade n° _____ e CPF n° _____, a participar da
licitação instaurada pelo Município de Alfredo Wagner/SC, sob o **N°23/2020**, modalidade
Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-
se em nome da empresa _____, bem como
formular propostas, lances verbais e praticar os demais atos inerentes ao certame.

OBS: Firma Reconhecida para caso de procurador/representante

(Local e data)

Assinatura (representante legal)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N°23/2020 Referente aquisição estimada de **Óleos Lubrificantes, Filtros e Afins** para a frota municipal, divididos por itens com entrega parcelada, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, parte integrante do edital

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(entregar esta declaração fora dos envelopes de proposta e documentação)

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ n° _____, por intermédio de _____ seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório do Pregão Presencial n° 23/2020.

(Local e data)

nome e número da identidade do declarante

Assinatura (representante legal)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N°23/2020 Referente aquisição estimada de **Óleos Lubrificantes, Filtros e Afins** para a frota municipal, divididos por itens com entrega parcelada, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, parte integrante do edital.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA QUALIFICAR-SE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, **sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório**, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão Presencial n°23/2020, realizado pelo Município de Alfredo Wagner/SC.

(Local e data)

Assinatura
(representante legal)

OS: A apresentação APENAS da declaração não confere benefícios a empresa licitante



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N°23/2020- Referente aquisição estimada de **Óleos Lubrificantes, Filtros e Afins** para a frota municipal, divididos por itens com entrega parcelada, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, parte integrante do edital.

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº, sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(a) _____
nome e número CPF do declarante.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2020- Referente aquisição estimada de **Óleos Lubrificantes, Filtros e Afins** para a frota municipal, divididos por itens com entrega parcelada, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, parte integrante do edital.

DECLARAÇÕES

(nome da empresa)..... , inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº ,

DECLARO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()** .

DECLARO, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº23/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2020 Referente aquisição estimada de **Óleos Lubrificantes, Filtros e Afins** para a frota municipal, divididos por itens com entrega parcelada, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, parte integrante do edital.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

.....(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (NOME DA EMPRESA) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital Pregão Presencial nº 23/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº23/2020, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação para fornecimento filtro e lubrificantes, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº23/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste processo licitatório, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº23/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) O conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão presencial nº23/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste processo licitatório antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) O conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão presencial nº23/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste Município de Alfredo Wagner/SC antes da abertura oficial das propostas; e

(f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

____, em ____ de ____ de 2020.

(representante legal do
licitante) CPF:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2020 - Referente aquisição estimada de **Óleos Lubrificantes, Filtros e Afins** para a frota municipal, divididos por itens com entrega parcelada, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, parte integrante do edital.

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____
CNPJ _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____
Nome da pessoa para contatos: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: _____
Nome completo da pessoa que assinará o contrato: _____
Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____
RG nr.: _____ CPF: _____
Banco nº: _____ Agência _____ Conta _____

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº83.102.608/0001-54 com sede na Rua Anitápolis nº250, Centro, neste ato representado pelo seu senhor xxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **Órgão Gestor** e de outro lado a empresa xxxxxxxxxx pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx localizada na xxxxxxxxxxxxxxxx Bairro:xxxxxxxxx, Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **Empresa Registrada**, resolvem celebrar esta Ata de Registro de Preço, em decorrência Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº23/2020, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e Lei 10.520/02, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Referente aquisição estimada de **Óleos Lubrificantes, Filtros e Afins** para a frota municipal, divididos por itens com entrega parcelada, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, parte integrante do edital.

1.2 O Registro de Preços é para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais conforme objeto constante no item. As quantidades expressas no Anexo I são estimativas e representam a previsão do Órgão Participante pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município/órgão participante mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuado no local indicado pelo Município, correndo por conta da **EMPRESA REGISTRADA** as despesas decorrentes de fretes, mão de obra, etc., no prazo de até 03 dias úteis a contar do recebimento da autorização de fornecimento;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 Os preços registrados são os constantes da planilha a seguir:

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão realizados até 30 dias, após a apresentação de documento fiscal.

4.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da data da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

6.1 As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner –SC.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

- a) rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;
- b) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

7.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78º da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Único - poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da entrega dos materiais/objeto deste contrato, será exercida pela Contratante através de um servidor designado pela por cada secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

10.1 EMPRESA REGISTRADA se obriga a manter, durante toda a execução deste ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

11.1 A presente ATA encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

12.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

13.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Bom Retiro, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas da utilização da presente Ata, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Alfredo Wagner, SC xxxxxxx.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ÓRGÃO GESTOR
Testemunhas:

EMPRESA REGISTRADA